



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08/10/09
Através de *Journal*
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.236, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir meta em Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações no Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009-PPA (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), nos seguintes termos:

I – PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL – “VIVER COM QUALIDADE” (014) (2)-folhas 3/3:

Ação: Contratos com Associações Educativas e Desportivas

Produto: Crianças e Adolescentes Atendidos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 140 para 2009

Valor: R\$ 9.000,00.para 2009;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009-LDO (Lei Municipal nº 2.119, de 24 de novembro de 2008), nos órgãos abaixo, nos seguintes termos:

I – ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – (folhas 3/3)

PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL – “VIVER COM QUALIDADE” (014)

Ação: Contratos com Associações Educativas e Desportivas

Produto: Crianças e Adolescentes Atendidos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 140 para 2009

Valor: R\$ 9.000,00 para 2009;

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 303/09

Em 08/10/09

Paula Zanetti
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/10/09

Através de *Nelson*

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes aos Programas do Plano Plurianual de 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (Tabela do Anexo III - Metas e Prioridades), relativa ao órgão da Secretaria Municipal da Educação, modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexo I, II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 05 dias do mês de outubro de 2009.

Darcilo Pauletto
DARCILLO PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração